

# INFORME NACIONAL

ANO III - Nº 119 – [www.admnacional.com.br](http://www.admnacional.com.br)

## O INFORMATIVO SEMANAL QUE MANTÉM O SÍNDICO SEMPRE ATUALIZADO COM DICAS PARA APERFEIÇOAR A ADMINISTRAÇÃO DO SEU CONDOMÍNIO

### Condomínios - ambiente de trabalho (continuação...)

#### SEM COCHILOS

Para evitar que os porteiros durmam durante o expediente, principalmente os que trabalham no período noturno – existem alguns aparelhos no mercado que podem ser utilizados. Um deles dispara um alarme a cada 15 minutos ou no intervalo que o síndico programar. Para o alarme não tocar, o porteiro deve apertar o botão nos intervalos determinados. O aparelho entende que, sem pressionar o botão, o porteiro estará dormindo e dispara o som.

- Outra estratégia é colocar à disposição dos porteiros água e café, este último é um bom aliado para afastar o sono.

- Pode ser providenciada uma cafeteira elétrica que permanecerá na portaria.

- O condomínio pode optar também por uma garrafa térmica com café, o problema é definir quem será o responsável pela bebida. Isso pode ser acertado com o zelador.

- Alguns consultores defendem também a aplicação de técnicas de gestão de pessoas, ou seja, como motivar e liderá-los. É feito um trabalho de conscientização e busca de comprometimento do porteiro. Ele está lá primeiro para se proteger e depois para proteger outras vidas. Traçar metas de segurança com premiações, por exemplo, pode ajudar.

#### BANHEIRO

Embora não exista nenhuma norma obrigando a instalação de um banheiro dentro da guarita, é recomendável que exista um. Especialmente quando o condomínio trabalha com um número reduzido de profissionais. Além de reduzir o tempo de espera para entrar ou sair do condomínio, diminui a "exposição" deste profissional. Um cuidado especial deve ser tomado em relação à janela do banheiro. Ela deve ser pequena para evitar possíveis invasões. Se houver blindagem, melhor ainda.

#### TELEVISÃO

Muitos condomínios disponibilizam

televisão na portaria, alguns inclusive com serviço de TV por assinatura, mas isso não é visto como uma boa idéia pelos especialistas, já que pode distrair os profissionais.

- Durante o dia, com diversos canais a disposição, o porteiro pode relaxar com os programas e se distrair, o que prejudica o trabalho.

- Para quem faz a jornada noturna, além da distração, a TV provoca sonolência e, provavelmente, o porteiro irá dormir.

- Alguns especialistas defendem que os porteiros dorminhocos sejam punidos com advertência, pois a falta de atenção compromete a segurança do condomínio.

#### Fontes consultadas:

- Hugo Tisaka, consultor em segurança, diretor executivo NSA Brasil

- David Fernandes da Silva, consultor em segurança, CPP

### Adicional de insalubridade

#### Definição

A insalubridade ocorre quando há risco de saúde ao empregado, se ele não estiver protegido. Com as medidas e equipamentos adequados, cessa a insalubridade.

O PPRA do condomínio deve identificar os riscos a que os funcionários estão submetidos, os EPI que devem usar, e outras medidas preventivas.

#### Atividades insalubres

Art. 189. Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Nota: Normalmente, em condomínios é preciso EPI (Equipamento de Proteção Individual) para faxineiros (luvas, botas e máscaras para evitar contato direto com lixo e produtos

químicos de limpeza), para o funcionário que trata a piscina (o mesmo EPI para evitar contato com produtos químicos) e para o faxineiro

(idem).

Art. 195. A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho.

#### Equipamento de proteção

Art. 166. A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados

#### Eliminação da insalubridade

Art. 191. A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

Art. 194. O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho.

Fonte de consulta: portal Sindiconet

\*\*\*\*\*DICAS\*\*\*\*\*

**Quando o condômino deixa o carro na garagem do condomínio, ficando as chaves com o vigia ou garagista e o mesmo causa danos ao automóvel, o condomínio fica responsável pelo prejuízo?**

Desde que o Condomínio imponha aos condôminos a obrigação de deixar na garagem a chave do carro, torna-se responsável por ato danoso do vigia ou do garagista.

**BOA SEMANA!**